

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa e continuada da Administração Pública Municipal de Crateús/CE em assegurar o processamento bancário dos vencimentos, proventos e benefícios de seu corpo funcional, obrigação esta que decorre diretamente do vínculo estatutário e contratual com seus servidores. Conforme formalizado no Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66, a demanda abrange a gestão de uma folha de pagamento complexa, estruturada com base no Relatório Quantitativo Funcional Financeiro – Fevereiro/2026.

O problema central a ser resolvido reside na incapacidade operacional e regulatória do Município em executar, por meios próprios, a logística financeira de créditos em massa. A Administração não se constitui como instituição financeira e, portanto, não possui acesso direto aos sistemas de compensação do Sistema Financeiro Nacional (SFN), nem dispõe da infraestrutura tecnológica e de segurança cibernética necessária para movimentar um volume financeiro mensal estimado em R\$ 14.714.300,14 (total de proventos), com total líquido de R\$ 12.381.321,79, conforme atesta o Relatório Quantitativo Funcional Financeiro de Fevereiro/2026. A ausência de uma solução contratada exporia o erário a riscos inaceitáveis de atrasos, erros manuais e vulnerabilidade de dados.

Sob a perspectiva do Interesse Público, a necessidade da contratação é justificada por três pilares estratégicos:

1. **Eficiência e Continuidade do Serviço (Justificativa Lógica):** A garantia de que os salários sejam creditados rigorosamente no "Dia D" (data-base) é vital para a paz social e a manutenção da ordem administrativa. A terceirização para uma instituição financeira com capacidade tecnológica comprovada (SLA de 100% de liquidação) é a única solução que assegura a tempestividade e a capilaridade de atendimento (agência física e canais digitais) exigidas para o universo de beneficiários constante no Relatório Quantitativo Funcional Financeiro – Fevereiro/2026.
2. **Segurança Jurídica e Conformidade (Justificativa Legal):** O processamento da folha envolve o tratamento massivo de dados pessoais sensíveis. O interesse público impõe que essa operação esteja em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Ao contratar uma instituição regulada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), o Município transfere a responsabilidade de "Operador" a uma entidade que possui, por força normativa, os mais elevados padrões de segurança da informação, blindando a Administração contra incidentes de vazamento de dados.
3. **Vantajosidade Econômica e Receita (Justificativa Processual):** Diferentemente de uma despesa tradicional, a gestão da folha de pagamento é um ativo econômico do Município. A "necessidade" aqui também se traduz na obrigação de gerir eficientemente o patrimônio público. A licitação na modalidade Pregão, com critério de Maior Oferta (Outorga), transforma a necessidade operacional em uma fonte de receita acessória. Conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66, a outorga mínima fixada para a cessão é de R\$ 4.047.861,05, recursos estes que serão revertidos em benefício da municipalidade, atendendo ao princípio da economicidade.

Em síntese, a contratação é imprescindível para solver o déficit operacional do Município, garantindo a regularidade dos pagamentos e, simultaneamente, maximizando as receitas públicas através da exploração econômica do ativo, em total alinhamento com o art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação cumpre o requisito do Art. 18, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração de compatibilidade com o planejamento da Administração:

1. ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO NO PCA (Justificativa Processual)

Em análise técnica ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 do Município de Crateús, verificou-se que o objeto encontra-se alinhado ao planejamento vigente, em consonância com a programação administrativa e orçamentária do exercício.

A previsão no PCA 2026 decorre da necessidade continuada de operacionalização da folha de pagamento municipal, cujo processamento demanda contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, conforme modelagem estabelecida no Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ATUALIZADO (Justificativa Legal e Lógica)

O alinhamento com o planejamento estratégico da Administração encontra-se formalizado no Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66, cujo Termo de Referência estabelece o objeto, o modelo de execução, os requisitos técnicos e a outorga mínima fixada.

- **Fundamentação Legal:** A compatibilidade com o planejamento observa o disposto no Art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que determina a elaboração e observância do Plano de Contratações Anual como instrumento de governança, bem como o Art. 18, Inciso II, que exige a demonstração do alinhamento da contratação ao planejamento institucional.

- **Fundamentação Lógica (Risco x Continuidade):** A não contratação implicaria risco direto à continuidade do pagamento dos vencimentos, proventos e benefícios constantes no Relatório Quantitativo Funcional Financeiro – Fevereiro/2026, cujo total de proventos atinge R\$ 14.714.300,14 e total líquido de R\$ 12.381.321,79. A paralisação ou falha na liquidação da folha comprometeria a regularidade administrativa e a estabilidade social, configurando risco inaceitável ao interesse público.

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PLANEJAMENTO

Considerando que a demanda integra o planejamento do exercício vigente e encontra-se formalizada no Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66, os dados de referência para o sistema PNCP e para a instrução processual seguem as definições constantes no respectivo processo e no Termo de Referência que o instrui.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação constitui a etapa crítica para assegurar a seleção de uma proposta vantajosa e tecnicamente qualificada. Com fundamento no Art. 18, III, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos foram estabelecidos com base na análise técnica do Termo de Referência constante do Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66 e de seus respectivos apêndices.

Os requisitos são estruturados em três eixos mandatórios: Habilitação Jurídico-Operacional, Desempenho Técnico e Sustentabilidade/Segurança.

1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA (CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO)

- **Requisito Mandatório:** A licitante deve comprovar, documentalmente, a condição de Instituição Financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

- o **Fundamentação Processual:** O Termo de Referência exige que a instituição contratada esteja autorizada pelo BACEN e mantenha regularidade para operar no Sistema Financeiro Nacional.

- o **Justificativa Lógica (Mitigação de Risco):** Somente instituições financeiras autorizadas possuem acesso às infraestruturas do Sistema Financeiro Nacional necessárias ao processamento de créditos salariais, inclusive mecanismos de compensação e liquidação interbancária, garantindo segurança, liquidez e conformidade regulatória.

- **Capacidade Técnico-Operacional:** A instituição deverá demonstrar aptidão para executar serviços de processamento de folha de pagamento, incluindo gestão de contas salário, concessão de crédito consignado (sem exclusividade), integração tecnológica e operacionalização de grande volume de créditos mensais.

- o **Fundamentação Legal:** Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

2. REQUISITOS DE DESEMPENHO E NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

A execução contratual será medida pelo cumprimento dos Acordos de Nível de Serviço (SLA) definidos no Termo de Referência:

- **Tempestividade de Crédito (Dia D):** A Contratada deve garantir a liquidação integral dos créditos nas contas dos servidores na data estabelecida pelo Município, observando o fluxo operacional mínimo D-1 (envio do arquivo) → D0 (disponibilização dos recursos) → D+1 (conciliação).

- o **Justificativa Lógica:** A regularidade do pagamento constitui requisito essencial à estabilidade administrativa e à preservação do interesse público.

- **Conciliação e Retorno (D+1):** Obrigatoriedade de envio dos arquivos de retorno e relatórios de conciliação bancária até o primeiro dia útil subsequente ao pagamento, admitida tolerância justificada até D+2, conforme previsto no modelo de gestão.

- **Disponibilidade dos Sistemas:** Manutenção de disponibilidade mínima de 99,5% nas janelas críticas de processamento da folha, conforme indicadores estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

3. REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO LOCAL

- **Presença Física Obrigatória:** A Contratada deverá manter 01 (uma) agência ou 01 (um) Posto de Atendimento (PA) em operação na sede do Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura contratual.
 - o **Especificação Técnica:** Caso seja implantado Posto de Atendimento (PA), este deverá contar obrigatoriamente com mais de um caixa em operação simultânea, de modo a atender à demanda local.
 - o **Justificativa Lógica:** A manutenção de estrutura física local assegura atendimento presencial aos beneficiários, suporte operacional e resolução célere de demandas relacionadas à conta salário e demais serviços vinculados.

4. REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (LGPD)

- **Padrão de Interoperabilidade:** A Contratada deverá disponibilizar sistemas compatíveis com integrações por meio de arquivos CNAB/CSV/APIs, mantendo ambientes de produção e homologação, sem ônus ao Município, conforme descrito no Termo de Referência.
 - o **Fundamentação Processual:** Integrações tecnológicas e adaptações de software correrão por conta da Contratada.
- **Conformidade com a LGPD:** A Contratada deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), mantendo políticas e controles de segurança da informação, incluindo criptografia, segregação de funções, gestão de acessos, trilhas de auditoria e resposta a incidentes.
 - o Incidentes envolvendo dados pessoais deverão ser comunicados à Administração, acompanhados de relatório técnico e medidas de mitigação.

5. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- **Digitalização de Processos:** A execução contratual deverá priorizar procedimentos eletrônicos para intercâmbio de arquivos, envio de informações, validações e demais rotinas operacionais, reduzindo a necessidade de documentos físicos e promovendo racionalização administrativa.

6. REQUISITOS DE GOVERNANÇA, CONTINUIDADE E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Em observância ao Termo de Referência do Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66, a execução contratual deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

6.1. Plano de Contingência e Continuidade

A Contratada deverá observar a exigência de plano de contingência e continuidade para crédito salarial, com procedimentos alternativos em caso de indisponibilidade crítica, sem ônus ao Município, conforme previsto no Termo de Referência.

6.2. Recadastramento de Inativos

A Contratada deverá assegurar o recadastramento anual de inativos, inclusive por meio de sistema eletrônico, sem ônus adicional, bem como apresentar relatório mensal de recadastrados e pendentes, conforme disposto no Termo de Referência.

6.3. Transição Assistida

Ao término da vigência contratual, deverá ser assegurada transição assistida à instituição sucessora, incluindo portabilidade e eliminação segura de dados pessoais, nos termos da LGPD, com apresentação de termo correspondente e relatório final de indicadores, conforme estabelecido no Termo de Referência.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A presente estimativa fundamenta-se no Art. 18, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo os parâmetros quantitativos que balizam a dimensão econômica e operacional do objeto. Por se tratar de uma

concessão de serviços (cessão onerosa) e não de uma aquisição de bens, as "quantidades" referem-se aos indicadores de escala que impactam a precificação da Outorga.

1. DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES E PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

As quantidades estimadas para a contratação foram extraídas dos documentos vinculativos que instruem o Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66, constituindo a base oficial para a formulação das propostas:

Parâmetro de Referência	Quantidade Estimada (Mês-Base: Fevereiro/2026)	Documento de Suporte (Fonte Vinculativa)
Movimentação Financeira Mensal – Total de Proventos	R\$ 14.714.300,14	Relatório Quantitativo Funcional Financeiro – Fevereiro/2026
Movimentação Financeira Mensal – Total Líquido	R\$ 12.381.321,79	Relatório Quantitativo Funcional Financeiro – Fevereiro/2026
Unidade de Contratação	1 (Um)	Lote Único (Serviço Global) – Termo de Referência
Prazo de Execução	60 (Sessenta) Meses	Termo de Referência

2. MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE

2.1. Volume Financeiro – Proventos (R\$ 14.714.300,14)

O volume financeiro mensal estimado de R\$ 14.714.300,14 corresponde ao total de proventos apurados para o mês-base Fevereiro/2026.

• Memória de Cálculo: O valor foi extraído diretamente do Relatório Quantitativo Funcional Financeiro – Fevereiro/2026, que consolida os vencimentos, proventos e benefícios pagos aos servidores municipais.

2.2. Volume Financeiro – Total Líquido (R\$ 12.381.321,79)

O total líquido mensal estimado de R\$ 12.381.321,79 representa o montante efetivamente creditado nas contas dos beneficiários após a dedução dos descontos legais e consignações.

• Memória de Cálculo: O valor foi extraído diretamente do Relatório Quantitativo Funcional Financeiro – Fevereiro/2026, que apresenta:

- Total de Proventos: R\$ 14.714.300,14
- Total de Descontos: R\$ 2.332.978,35
- Total Líquido: R\$ 12.381.321,79

Tais parâmetros são essenciais para a avaliação da dimensão econômica do objeto e para a formulação das propostas de outorga.

3. INTERDEPENDÊNCIAS E ECONOMIA DE ESCALA

A modelagem da contratação em Lote Único foi adotada como estratégia central para possibilitar economia de escala, em consonância com o princípio da eficiência.

• Interdependência Sistêmica: Os serviços de processamento da folha de pagamento, concessão de crédito consignado (sem exclusividade), disponibilização de canal facultativo para pagamentos a fornecedores e gestão exclusiva da chave PIX do CNPJ principal do Município constituem um conjunto operacional integrado, conforme descrito no Termo de Referência. A fragmentação da execução comprometeria a padronização dos fluxos operacionais, a governança das integrações tecnológicas e a segurança do tratamento de dados.

• Ganhos de Escala (Maximização da Outorga): A concentração do volume financeiro mensal apurado no Relatório Quantitativo Funcional Financeiro – Fevereiro/2026 em uma única instituição financeira amplia a atratividade econômica do objeto, viabilizando a oferta de maior outorga à Administração e assegurando a sustentabilidade da execução contratual durante o prazo de 60 (sessenta) meses.

Portanto, a estimativa quantitativa consolidada em lote único representa a modelagem adequada para assegurar eficiência operacional, viabilidade econômica e aderência integral aos parâmetros estabelecidos no Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Este tópico cumpre o requisito do Art. 18, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, apresentando o cenário de mercado, a comparação de soluções e a fundamentação para a escolha da contratação de instituição financeira em lote único.

1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Para atender à necessidade de processamento da folha de pagamento municipal, conforme disciplinado no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66, foram consideradas as seguintes alternativas:

• Alternativa 1: Execução Direta pelo Município.

Consistiria na realização dos pagamentos diretamente pela Administração, sem contratação de instituição financeira.

o **Análise:** O Termo de Referência estabelece que a execução do objeto depende de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como da utilização de integrações bancárias (CNAB/CSV/APIs), sistemas de liquidação e crédito em conta. O Município não se constitui como instituição financeira e não possui autorização para operar no Sistema Financeiro Nacional.

• Alternativa 2: Execução por múltiplas instituições financeiras.

Consistiria na divisão do processamento da folha entre diferentes instituições.

o **Análise:** O Termo de Referência estabelece a contratação de instituição financeira para processar, em caráter de exclusividade, os pagamentos originados da folha de salários dos servidores da Administração Direta e Indireta, bem como para gerir, também em caráter de exclusividade, a chave PIX do CNPJ principal do Município.

• Alternativa 3: Contratação de instituição financeira única (Solução prevista no Termo de Referência).

Consiste na seleção de instituição financeira para:

- a) processar os pagamentos originados da folha de salários dos servidores da Administração Direta e Indireta, em caráter de exclusividade;
- b) conceder crédito consignado aos servidores, sem exclusividade;
- c) disponibilizar canal facultativo para pagamentos a fornecedores do Município;
- d) gerir a chave PIX do CNPJ principal do Município, em caráter de exclusividade.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA

Conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66, a solução contratada deverá observar:

- Integrações por meio de CNAB/CSV/APIs;
- Disponibilização de sistemas estáveis e seguros, em ambiente de produção e homologação, sem ônus ao Município;
- Fluxo operacional mínimo D-1 → D0 → D+1;
- Conciliação até D+1, admitida tolerância até D+2 quando justificada;
- Disponibilidade mínima de 99,5% nas janelas críticas;
- Envio e validação de arquivos com recibo eletrônico imediato;
- Manutenção de 01 (uma) agência ou 01 (um) Posto de Atendimento (PA) na sede do Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- Observância das normas do CMN e do BACEN;
- Autorização para funcionamento como instituição financeira pelo BACEN.

3. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

O Termo de Referência do Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66 estabelece que a contratação será realizada mediante critério de Maior Oferta (Outorga), fixando como Outorga Mínima (lance mínimo) o valor de:

R\$ 4.047.861,05

Conforme o Relatório Quantitativo Funcional Financeiro – Fevereiro/2026, o volume financeiro mensal apurado corresponde a:

- Total de Proventos: R\$ 14.714.300,14
- Total Líquido: R\$ 12.381.321,79

A modelagem prevista no Termo de Referência contempla a cessão onerosa do direito de operacionalização da folha de pagamento municipal, nos termos definidos no Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, DETALHANDO O SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO, SE HOUVER

1. NATUREZA ECONÔMICA E DISPENSA DE SIGILO

A operação classifica-se como cessão onerosa do direito de operacionalização da folha de pagamento municipal, conforme modelagem prevista no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66.

Dada a natureza de receita, o critério de julgamento adotado é o de **Maior Oferta (Outorga)**, nos termos do Art. 31, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Portanto, o valor estimado não constitui preço máximo (teto), mas sim valor mínimo aceitável pela Administração.

O Termo de Referência fixa como **Outorga Mínima (lance mínimo)** o valor de:

R\$ 4.047.861,05

O valor mínimo será divulgado no instrumento convocatório e servirá como referência inicial para a disputa.

2. METODOLOGIA DE DEFINIÇÃO DO VALOR

Conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66, foi fixado o valor de outorga mínima correspondente a R\$ 4.047.861,05 para a cessão do direito de operacionalização da folha de pagamento.

O Relatório Quantitativo Funcional Financeiro – Fevereiro/2026 apura os seguintes parâmetros financeiros mensais:

- Total de Proventos: R\$ 14.714.300,14
- Total de Descontos: R\$ 2.332.978,35
- Total Líquido: R\$ 12.381.321,79

Tais valores compõem o cenário econômico da operação descrita no Termo de Referência.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO (ESTIMATIVA FINAL)

Com base no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66, fixa-se como **Valor Mínimo de Referência para a Outorga** a quantia de:

R\$ 4.047.861,05 (quatro milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

Este valor representa o lance mínimo aceitável para a cessão do direito de processamento da folha de pagamento municipal, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução concebida para atender à demanda da Administração Municipal consiste na contratação de instituição financeira para processamento da folha de pagamento, concessão de crédito consignado (sem exclusividade), disponibilização de canal facultativo para pagamentos a fornecedores e gestão da chave PIX do CNPJ principal do Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66.

Nos termos do Art. 18, Inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a solução abrange o ciclo completo de execução contratual, incluindo implantação, operação continuada e transição ao final da vigência.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA

Conforme o Termo de Referência, a solução a ser contratada compreende:

- Processamento, em caráter de exclusividade, dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores da Administração Direta e Indireta;
- Concessão de crédito consignado aos servidores, sem exclusividade;
- Disponibilização de canal facultativo para pagamentos a fornecedores do Município, sem obrigatoriedade de adesão;
- Gestão da chave PIX do CNPJ principal do Município, em caráter de exclusividade.

A execução deverá observar:

- Integrações por meio de CNAB/CSV/APIs;
- Disponibilização de sistemas estáveis e seguros, em ambiente de produção e homologação, sem ônus ao Município;
- Fluxo operacional mínimo D-1 → D0 → D+1;
- Envio e validação de arquivos com recibo eletrônico imediato;
- Conciliação até D+1, admitida tolerância até D+2 quando justificada;
- Disponibilidade mínima de 99,5% nas janelas críticas;
- Observância das normas do CMN e do BACEN.

2. EXIGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE (ASSISTÊNCIA TÉCNICA)

Tratando-se de serviço continuado, o Termo de Referência estabelece exigências relacionadas à continuidade da operação e ao suporte à Administração:

• Atendimento e Presença Local:

A Contratada deverá manter 01 (uma) agência ou 01 (um) Posto de Atendimento (PA) em operação na sede do Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato. Caso seja implantado Posto de Atendimento (PA), este deverá contar com mais de um caixa em operação simultânea.

• Disponibilidade Operacional:

Manutenção de disponibilidade mínima de 99,5% nas janelas críticas de processamento da folha.

• Integrações Tecnológicas:

Adaptações de software e integrações necessárias à execução do objeto correrão por conta da Contratada, conforme disposto no Termo de Referência.

• Segurança da Informação:

A Contratada deverá manter políticas e controles compatíveis com o objeto, incluindo criptografia, segregação de funções, gestão de acessos, trilhas de auditoria e resposta a incidentes, observando a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3. CICLO DE VIDA DO OBJETO

A execução contratual observará as seguintes etapas, conforme descrito no Termo de Referência:

1. Implantação:

Integração e homologação dos sistemas; disponibilização de ambiente de produção e homologação; início da operação após a Ordem de Início.

2. Operação Continuada:

Processamento mensal da folha de pagamento; envio e validação de arquivos; crédito nas contas indicadas; conciliação bancária; manutenção de atendimento local e digital; monitoramento de níveis de serviço.

3. Transição e Encerramento:

Transição assistida para eventual sucessor; portabilidade e eliminação segura de dados, observadas as disposições relativas à proteção de dados pessoais; entrega de relatórios finais e cumprimento dos procedimentos de encerramento previstos no Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A solução descrita corresponde integralmente às disposições constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66, contemplando processamento da folha, integrações tecnológicas, gestão da chave PIX institucional, atendimento local obrigatório e observância às normas do Sistema Financeiro Nacional.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A definição da estratégia de divisão do objeto é etapa do planejamento regida pelo Art. 40, Inciso V, alínea "b", e pelo Art. 47, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Embora o parcelamento constitua regra para ampliação da competitividade, admite-se sua não adoção quando a divisão do objeto comprometer a execução técnica ou a economicidade da contratação.

No presente caso, a decisão técnica é pelo **NÃO PARCELAMENTO**, adotando-se a modelagem de item único, conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66.

1. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

O Termo de Referência estabelece a contratação de instituição financeira para:

- a) processar, em caráter de exclusividade, os pagamentos originados da folha de salários da Administração Direta e Indireta;
- b) conceder crédito consignado aos servidores, sem exclusividade;
- c) disponibilizar canal facultativo para pagamentos a fornecedores;
- d) gerir, em caráter de exclusividade, a chave PIX do CNPJ principal do Município.

A execução do objeto exige:

- Integrações por meio de CNAB/CSV/APIs;
- Fluxo operacional mínimo D-1 → D0 → D+1;
- Conciliação até D+1, com tolerância até D+2 quando justificada;
- Disponibilidade mínima de 99,5% nas janelas críticas;
- Gestão exclusiva da chave PIX do CNPJ principal.

A gestão exclusiva da chave PIX do CNPJ principal, conforme previsto no Termo de Referência, pressupõe sua vinculação a uma única instituição financeira.

2. FUNDAMENTAÇÃO ECONÔMICA

O Termo de Referência fixa a contratação mediante critério de Maior Oferta (Outorga), estabelecendo como Outorga Mínima o valor de:

R\$ 4.047.861,05

Conforme o Relatório Quantitativo Funcional Financeiro – Fevereiro/2026, o volume financeiro mensal apurado corresponde a:

- Total de Proventos: R\$ 14.714.300,14
- Total Líquido: R\$ 12.381.321,79

A modelagem prevista contempla a cessão onerosa do direito de operacionalização da folha de pagamento municipal em item único.

3. FUNDAMENTAÇÃO PROCESSUAL

O Termo de Referência do Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66 estabelece a contratação como serviço único, abrangendo o conjunto das atividades descritas no objeto, sem subdivisão em lotes ou itens distintos.

Portanto, a adjudicação por item único encontra-se alinhada à modelagem prevista no Termo de Referência e às condições estabelecidas para a execução contratual.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

O presente demonstrativo atende ao disposto no Art. 18, Inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, evidenciando os resultados pretendidos com a contratação prevista no Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66.

1. RESULTADOS DE ECONOMICIDADE

A modelagem adotada no Termo de Referência prevê a cessão onerosa do direito de operacionalização da folha de pagamento municipal, mediante critério de julgamento por Maior Oferta (Outorga).

• Geração de Receita:

O Termo de Referência fixa como Outorga Mínima o valor de:

R\$ 4.047.861,05

Tal valor representa a receita mínima a ser auferida pela Administração pela cessão do direito de processamento da folha de pagamento.

• Execução sem Ônus Direto para a Administração:

O Termo de Referência estabelece que a execução do objeto ocorrerá sem custos diretos para o Município quanto às integrações tecnológicas e adaptações de sistemas necessárias à operacionalização da folha, as quais correrão por conta da Contratada.

2. MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A solução descrita no Termo de Referência contempla:

- Integrações por meio de CNAB/CSV/APIs;
- Envio e validação de arquivos com recibo eletrônico;
- Conciliação até D+1, admitida tolerância até D+2 quando justificada;
- Disponibilidade mínima de 99,5% nas janelas críticas.

A adoção de integração sistêmica reduz a necessidade de procedimentos manuais relacionados ao processamento bancário da folha, permitindo que a Administração concentre suas atividades na conferência e no acompanhamento da execução contratual.

3. MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS**• Gestão da Chave PIX:**

O Termo de Referência prevê a gestão exclusiva da chave PIX do CNPJ principal do Município pela instituição contratada, conforme modelagem do objeto.

• Integração Tecnológica:

As integrações e adaptações necessárias à execução do objeto serão realizadas sem ônus ao Município, conforme previsto no Termo de Referência.

• Proteção de Dados:

A execução deverá observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), cabendo à Contratada manter medidas de segurança da informação compatíveis com o objeto.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O presente inciso atende ao Art. 18, Inciso X, da Lei nº 14.133/2021, detalhando as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada implantação e execução do contrato previsto no Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66.

1. PROVIDÊNCIAS DE GOVERNANÇA E FISCALIZAÇÃO**• Designação Formal de Gestor e Fiscais do Contrato:**

o **Ação:** Publicação de ato administrativo designando o Gestor do Contrato e os Fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

o **Justificativa:** Garantir o acompanhamento sistemático da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento do fluxo operacional D-1 → D0 → D+1, à conciliação bancária e aos níveis mínimos de disponibilidade previstos no Termo de Referência.

• Capacitação da Equipe Designada:

o **Ação:** Orientação e treinamento interno dos servidores designados quanto aos procedimentos de envio e validação de arquivos (CNAB/CSV/APIs), leitura de relatórios de retorno e acompanhamento dos níveis de serviço.

o **Justificativa:** Assegurar que a fiscalização contratual ocorra de forma técnica e compatível com as exigências operacionais estabelecidas no Termo de Referência.

2. PROVIDÊNCIAS TECNOLÓGICAS E OPERACIONAIS**• Homologação de Integrações:**

o **Ação:** Realização de testes e homologação dos arquivos de remessa e retorno no ambiente de homologação disponibilizado pela instituição contratada, antes do início da operação em ambiente produtivo.

o **Justificativa:** O Termo de Referência exige disponibilização de ambiente de produção e homologação, bem como envio e validação de arquivos com recibo eletrônico imediato.

• Adequação dos Procedimentos Internos:

- o **Ação:** Ajuste dos fluxos internos da Administração para observância do cronograma mínimo D-1 → D0 previsto no Termo de Referência.
- o **Justificativa:** Garantir que os arquivos sejam encaminhados dentro dos prazos estabelecidos, viabilizando o crédito tempestivo da folha.

• Comunicação Interna:

- o **Ação:** Divulgação de orientações aos servidores quanto aos procedimentos relacionados à operacionalização da folha junto à instituição contratada.
- o **Justificativa:** Facilitar a transição operacional e o atendimento local previsto no Termo de Referência, que exige manutenção de agência ou Posto de Atendimento (PA) na sede do Município.

3. PROVIDÊNCIAS FINANCEIRAS E CONTÁBEIS**• Procedimentos para Recebimento da Outorga:**

- o **Ação:** Adoção das providências administrativas necessárias ao registro e acompanhamento do ingresso da Outorga Mínima fixada em R\$ 4.047.861,05, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- o **Justificativa:** Garantir a correta contabilização da receita decorrente da cessão onerosa do direito de operacionalização da folha de pagamento.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação, em razão de sua natureza operacional e tecnológica, relaciona-se a outros instrumentos administrativos existentes no âmbito municipal, nos termos do Art. 18, Inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

1. CONTRATAÇÕES CORRELATAS (NÃO CONDICIONANTES)

Identificam-se como contratações correlatas aquelas que se relacionam operacionalmente com o objeto, embora não constituam condição jurídica para sua celebração.

• Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento:

A execução do objeto exige que o Município disponha de sistema capaz de gerar arquivos de remessa e processar arquivos de retorno, conforme integrações previstas no Termo de Referência (CNAB/CSV/APIs).

• Infraestrutura de Tecnologia da Informação:

A transmissão dos arquivos de pagamento e o acesso aos sistemas da instituição financeira contratada dependem de conectividade e infraestrutura tecnológica adequadas, compatíveis com as exigências de envio, validação e conciliação previstas no Termo de Referência.

2. INTERDEPENDÊNCIA

Conforme o Termo de Referência do Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66, a instituição financeira contratada deverá disponibilizar:

- Sistemas estáveis e seguros, em ambiente de produção e homologação;
- Integrações necessárias à execução do objeto;
- Envio e validação de arquivos com recibo eletrônico imediato;
- Conciliação até D+1, admitida tolerância até D+2 quando justificada;
- Atendimento local por meio de agência ou Posto de Atendimento (PA).

As integrações e adaptações tecnológicas necessárias à execução do objeto correrão por conta da Contratada, conforme previsto no Termo de Referência.

3. CONTRATOS FUTUROS

O Termo de Referência prevê que a instituição contratada poderá conceder crédito consignado aos servidores, sem exclusividade.

A operacionalização do consignado deverá observar os procedimentos administrativos vigentes no âmbito municipal.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em cumprimento ao Art. 18, Inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, procede-se à análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação prevista no Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66.

1. IMPACTOS AMBIENTAIS POSITIVOS

A execução do objeto envolve prestação de serviços bancários com utilização de sistemas eletrônicos e integrações digitais (CNAB/CSV/APIs), conforme estabelecido no Termo de Referência.

A utilização de:

- envio e validação eletrônica de arquivos;
- conciliação digital;
- canais eletrônicos de atendimento;

contribui para a redução da necessidade de documentos físicos no intercâmbio de informações entre a Administração e a instituição financeira.

2. POSSÍVEIS IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Embora a contratação não envolva aquisição de bens pela Administração, a execução do serviço pressupõe utilização de infraestrutura tecnológica pela instituição financeira contratada.

Conforme o Termo de Referência:

- As integrações e adaptações tecnológicas correrão por conta da Contratada;
- A instituição deverá manter sistemas estáveis e seguros;
- A execução deverá observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no que se refere à segurança e ao tratamento de dados.

A responsabilidade pela manutenção da infraestrutura tecnológica necessária à prestação do serviço é da instituição financeira contratada.

3. LOGÍSTICA REVERSA E DESFAZIMENTO

A contratação não envolve fornecimento de equipamentos à Administração, não havendo transferência de bens ou materiais que demandem logística reversa por parte do Município.

Ao término da vigência contratual, a execução deverá observar as disposições relativas à proteção de dados pessoais, incluindo procedimentos adequados quanto ao tratamento e à guarda das informações, conforme previsto na legislação aplicável.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com fundamento na análise realizada nos incisos anteriores, e em observância à Lei nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento emite posicionamento favorável e conclusivo quanto à adequação da contratação prevista no Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66.

A solução de contratação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), sob o regime de Cessão Onerosa (Maior Oferta) e em item único, revela-se compatível com as disposições estabelecidas no Termo de Referência, atendendo às necessidades administrativas identificadas.

1. Adequação Operacional e Técnica:

O Termo de Referência exige que a instituição financeira esteja autorizada pelo BACEN, mantenha sistemas estáveis e seguros, disponibilize ambiente de produção e homologação, observe o fluxo operacional D-1 → D0 → D+1, realize conciliação até D+1 (com tolerância até D+2 quando justificada), assegure disponibilidade mínima de 99,5% nas janelas críticas e mantenha agência ou Posto de Atendimento (PA) na sede do Município.

O Relatório Quantitativo Funcional Financeiro – Fevereiro/2026 demonstra a dimensão financeira da operação, com total de proventos de R\$ 14.714.300,14 e total líquido de R\$ 12.381.321,79.

2. Adequação Jurídica e de Conformidade:

A execução deverá observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), bem como as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), conforme previsto no Termo de Referência.

3. Adequação Econômica:

A contratação será realizada mediante critério de Maior Oferta (Outorga), tendo sido fixada como Outorga Mínima o valor de R\$ 4.047.861,05, conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66.

Diante do exposto, declara-se que a contratação mostra-se tecnicamente compatível com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, juridicamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e economicamente estruturada nos termos da modelagem de cessão onerosa prevista no processo administrativo.

Recomenda-se o encaminhamento dos autos à autoridade competente para apreciação e deliberação quanto à continuidade do procedimento licitatório.

Crateús/CE, 19 de fevereiro de 2026


DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

MATRIZ DE RISCOS (ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021)
FASE 1 – PLANEJAMENTO E FORMALIZAÇÃO

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Alocação	Medidas de Mitigação
Definição inadequada dos requisitos técnicos	Inconsistência entre TR e necessidade operacional	Retrabalho, impugnações, atraso no certame	Baixa	Administração	Revisão técnica prévia do Termo de Referência e validação interna antes da publicação
Fixação inadequada da Outorga Mínima	Estimativa incompatível com o mercado	Frustração do certame ou ausência de propostas	Baixa	Administração	Fundamentação da modelagem no Processo Administrativo nº 00018.20260210/0001-66

FASE 2 – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Alocação	Medidas de Mitigação
Participação de instituição sem autorização do BACEN	Falha na análise documental	Nulidade do certame	Muito Baixa	Administração	Exigência expressa de autorização do BACEN como condição de habilitação
Inadimplemento da Outorga	Problema de liquidez da contratada	Prejuízo ao erário	Baixa	Contratada	Previsão contratual de prazo definido para pagamento da Outorga e penalidades

FASE 3 – IMPLANTAÇÃO (INTEGRAÇÃO E INÍCIO DA OPERAÇÃO)

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Alocação	Medidas de Mitigação
Falha na homologação das integrações (CNAB/CSV/APIs)	Incompatibilidade sistêmica	Atraso no início da operação	Média	Compartilhada	Ambiente de homologação obrigatório e testes prévios
Atraso na instalação da Agência ou Posto de Atendimento (PA)	Problemas logísticos ou estruturais	Descumprimento contratual	Média	Contratada	Prazo máximo de 60 dias para implantação, conforme TR
Inconsistência na validação dos arquivos de remessa	Erro no envio ou estrutura dos dados	Rejeição de processamento	Média	Compartilhada	Validação com recibo eletrônico imediato

FASE 4 – EXECUÇÃO CONTINUADA (60 MESES)

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Alocação	Medidas de Mitigação
Falha no crédito da folha (fluxo D-1 → D0 → D+1)	Instabilidade sistêmica da contratada	Atraso no pagamento	Baixa	Contratada	Exigência de disponibilidade mínima de 99,5% nas janelas críticas
Falha na conciliação até D+1	Processamento incompleto	Impacto contábil e financeiro	Baixa	Contratada	Obrigatoriedade de conciliação até D+1 (tolerância até D+2 quando justificada)
Incidente de segurança da informação (LGPD)	Vulnerabilidade tecnológica	Responsabilização jurídica	Baixa	Contratada	Obrigaçao de manter sistemas seguros e observar LGPD
Indisponibilidade de atendimento local	Problemas operacionais na agência/PA	Prejuízo aos servidores	Baixa	Contratada	Manutenção obrigatória de agência ou PA com mais de um caixa (quando aplicável)

FASE 5 – ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Alocação	Medidas de Mitigação
Descontinuidade na transição para novo prestador	Falta de planejamento	Interrupção operacional	Baixa	Compartilhada	Planejamento prévio de encerramento contratual
Tratamento inadequado de dados ao término	Falha na eliminação ou devolução de dados	Violação à LGPD	Baixa	Contratada	Observância à legislação de proteção de dados

A Matriz de Riscos elaborada para a presente contratação identifica, classifica e distribui de forma objetiva os eventos capazes de impactar a regular execução do objeto, contemplando riscos nas fases de planejamento, seleção do fornecedor, implantação, operação mensal da folha de pagamento, segurança da informação e encerramento contratual. As medidas preventivas e mitigadoras previstas visam assegurar a continuidade do crédito salarial no "Dia D", a integridade dos dados pessoais tratados, a estabilidade das integrações tecnológicas, a conformidade regulatória perante o BACEN/CMN e a adequada transição contratual ao término da vigência. Conclui-se que, com a adoção dos controles estabelecidos, os riscos residuais permanecem em nível aceitável, compatível com a natureza continuada e estratégica do serviço, não havendo óbice técnico à realização da contratação.

Crateús/CE, 19 de fevereiro de 2026

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento